



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 21/2018

"Licitação Com Cota Reservada Para ME e EPP"

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TACIBA**, doravante denominado simplesmente de 'Administração', torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS** conforme descrito neste Edital e seus Anexos que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº **002/17**, Decreto Municipal nº **003/17**, e demais normas jurídicas que regem a matéria.

1.2. O Pregão será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

1.3. A **Sessão Pública de Abertura e Julgamento** será realizada às **09:00 hs** do dia **24 de Julho de 2018**, no Departamento de Licitação da Administração, situado a Praça Padre Feliz – 80, Centro, nesta cidade de Taciba.

1.4. Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma serão registradas na documentação relativa ao certame.

1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação oficial em contrário.

1.6. O presente edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitação junto ao endereço mencionado no item 1.3, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e estará disponibilizado no endereço eletrônico www.taciba.sp.gov.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@tacibaa.sp.gov.br.

1.7. O aviso contendo o resumo do presente edital será publicado no órgão de imprensa oficial da Administração, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520/02.

2. OBJETO

2.1. O presente pregão tem como objeto o **Registro de Preços** para **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a merenda escolar e outros setores, com entregas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

parceladas de acordo com a necessidade da Administração, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I.

3. TIPO DE PREGÃO

3.1. Este Pregão é do tipo menor preço por item.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste pregão serão custeadas através de recursos oriundos da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **3.3.90.30 – Ficha 05, 3.3.90.30 – Ficha 12, 3.3.90.30 – Ficha 34, 3.3.90.30 – Ficha 57, 3.3.90.30 – Ficha 75, 3.3.90.30 – Ficha 98, 3.3.90.30 – Ficha 119, 3.3.90.30 – Ficha 157, 3.3.90.30 – Ficha 152, 3.3.90.30 – Ficha 166.**

4.1.1. Para o exercício subsequente, caso seja necessário, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

4.2. Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão custeados através de transferência de recursos financeiros do Governo Federal, Governo do Estado de São Paulo e Recursos Próprios.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA COTA RESERVADA

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Nos termos do inciso III¹ do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 foi estabelecida **Cota Reservada** de até **25% (vinte e cinco por cento)** do objeto deste certame a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme itens contidos no Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.3. Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no art. 3º² da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º do mesmo dispositivo.

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

² Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

5.4. A reserva de cota prevista no item 5.2 não exclui o direito de participação pelas microempresa ou empresa de pequeno porte na concorrência dos itens da **Cota Principal** de, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do objeto deste certame destinada à participação dos interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.5. Para comprovar a condição de microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento de ME ou EPP na forma prevista no item 9.1. 'd'.

5.6. Não poderão participar da presente licitação:

a) as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

b) as empresas que tenham sido suspensas ou impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, durante o prazo da sanção aplicada;

c) estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

d) estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

e) as empresas que estiverem sob o regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

f) ONG, OSCIP, Cooperativa ou empresas em Consórcio;

g) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

h) empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em **2 (duas) vias**, sendo **1 (uma) via escrita** em conformidade com modelo constante do **Anexo VI**, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, preferencialmente em papel timbrado da licitante e **1 (uma) via em meio magnético (CD ou pen drive – o licitante que não apresentar estará automaticamente desclassificado do certame)**, em conformidade com a Planilha no formato Excel fornecida pelo Pregoeiro, da qual constará, obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) número deste Pregão e do Processo Administrativo;

b) razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) descrição detalhada do objeto do pregão, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no **Anexo I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) preço unitário e total do item, com até 2 (duas) casas depois da vírgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado na data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

6.2. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

6.3. É vedado às licitantes inserir quaisquer informações complementares na Proposta de Preços, além dos requisitos nela solicitados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. Não é permitido à licitante cotar quantidade inferior ou superior àquela estabelecida nas especificações deste edital e seus anexos.

6.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

6.6. Em atenção ao item 14.2.1. deste Edital, todos os licitantes poderão apresentar a Proposta de Preços para os itens da **Cota Principal** e **Cota Reservada**, independente da qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, o licitante detentor do menor preço, deverá apresentar no envelope **Documentos de Habilitação**, os seguintes documentos:

7.1.1. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

7.1.1.1. Documentos de constituição da pessoa jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual: ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial.

b) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

c) Em se tratando de sociedades simples: ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de indicação de seus administradores;

d) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.2. Documento de identificação do proprietário ou sócio administrador da pessoa jurídica:

a) Cédula de Identidade (RG); ou

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

7.1.1.3. Os documentos descritos no item 7.1.1.1. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

7.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, relativo a débito de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) não inscritos na dívida ativa;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida no local do domicílio ou sede da licitante relativo a tributos mobiliários;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida por órgão competente, nos termos da Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.1.2.1. Serão aceitas como prova de regularidade relativamente às Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

7.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiarem do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal conforme disposto em seu art. 43, mesmo que esta apresente alguma restrição ou esteja com prazo de validade expirado, sob pena de inabilitação.

7.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

7.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 35.3., sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

7.1.3. Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) Comprovação de capacitação técnico-operacional em nome da empresa licitante, mediante apresentação de atestado(s) de fornecimento, pertinente(s) e compatível(is) em características, quantidade e prazos referentes ao objeto da contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

7.1.4. Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial emitida nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, sendo que, empresas sediadas em outros Estados, deverão apresentar documento hábil do órgão judiciário informando a quantidade de distribuidores.

a1) Caso a empresa licitante esteja em Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro, sob pena de inabilitação.

b) Comprovação de ter, a empresa proponente, na data designada para entrega dos envelopes, capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado para a contratação, através da apresentação da cópia do Contrato Social ou alteração devidamente subscrito, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado de sua sede.

7.1.5. Documentos relativos a **outras comprovações**:

a) **Declaração de Caráter Geral** elaborada conforme modelo constante do **Anexo V**.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por tabelião, ou por servidor da Administração, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

7.3. As certidões que não tiverem estampado em seu corpo o prazo de validade serão consideradas, única e exclusivamente para esta licitação, válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

7.4. Todos os documentos expedidos pela pessoa jurídica deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com número de CNPJ e respectivo endereço. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

7.7. Os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8. ENVELOPES

8.1. A **Proposta de Preços** elaborada de acordo com o item 6.1. e subitens e os **Documentos de Habilitação** previstos no item 7.1. e subitens, deverão ser apresentados em 2 (dois)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

envelopes distintos, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, com caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2018 OBJETO: RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2018 OBJETO: RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

8.2. Os envelopes poderão ser apresentados:

- a) pessoalmente, sendo entregues pelo representante da licitante no dia e hora marcados para a sessão, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio; ou
- b) mediante protocolo na sede da Prefeitura, o qual deve ser realizado impreterivelmente em tempo hábil antes do horário marcado para recebimento dos envelopes, sob pena de intempestividade. Para fins de recebimento será considerada a data e hora constantes no respectivo protocolo, não sendo concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação à data e hora mencionadas; ou
- c) através do envio por meio dos Correios, hipótese na qual será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Administração. Em nenhuma hipótese o horário a ser considerado será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja em relação à data e hora mencionadas.

9. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local fixados no item 1.3 deste Edital será realizada a Sessão Pública de Abertura e Julgamento, oportunidade em que as proponentes farão o credenciamento dos eventuais participantes do Pregão mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada, **que deverá estar fora dos envelopes**:

- a) **Procuração** assinada pelo representante legal da empresa licitante, com firma reconhecida em cartório (art. 654, § 2º do Código Civil), conforme modelo constante do **Anexo II** concedendo poderes ao Outorgado/Credenciado para representa-lo no Pregão, acompanhado de cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da proponente;
- b) **Carteira de Identidade** ou outro documento com fotografia do Credenciado;
- c) **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo constante do **Anexo III**.
- d) **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** assinada conjuntamente pelo representante legal da empresa licitante e pelo contador responsável, elaborada conforme modelo constante do **Anexo IV**.

9.2. Sem prejuízo da apresentação da Declaração de Enquadramento de ME ou EPP prevista no item 9.1. "d", para fins de comprovação do efetivo enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte **podará** ser exigido da empresa que exerceu o direito de preferência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

a) apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

b) apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa mediante a apuração dos Índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) cujo resultado deverá ser igual ou superior a 1 (um), apresentados pelo licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LC = [(Ativo Circulante) \div (Passivo Circulante)];$$

$$LG = [(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) \div (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)];$$

$$SG = [(Ativo Total) \div (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)]$$

9.3. Por ocasião do credenciamento, os representantes ou credenciados legais deverão ainda entregar ao Pregoeiro os envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**.

9.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços e de declarar a intenção de interpor recurso, mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.5. É admitido somente um credenciado por proponente.

9.6. A **ausência** da entrega da **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** prevista no item 9.1. 'c' ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, **impossibilitando**, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou o microempreendedor individual para se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar **exclusivamente** nesta oportunidade a **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** prevista no item 9.1. 'd'.

9.8. Encerrada a fase de credenciamento não mais serão admitidos novos proponentes.

10. EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preços, conservando intactos e mantendo sob sua guarda os envelopes contendo os Documentos de Habilitação.

10.2. O Pregoeiro examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

10.3. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.4. Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O critério de classificação e julgamento adotado será o de **menor preço por item**.

12. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

12.1.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 12.1, o Pregoeiro convocará para a etapa de lances verbais as 3 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.1.2. Verificado o empate entre as propostas escritas, para efeito da classificação das licitantes convocadas para a sessão de lances verbais, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 10.520/2002 c.c. o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, deverá ser aplicado o direito de preferência estabelecido no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

12.1.3. No caso de persistir o empate entre as melhores propostas ou comprovada a inviabilidade de aplicação da regra de preferência citada no item anterior, o Pregoeiro procederá ao sorteio, observado o disposto no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

13.1. Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço.

13.2. Somente será aceito lance verbal que seja inferior ao valor da menor proposta escrita e/ou do último menor lance verbal oferecido, observado o seguinte limite mínimo de redução: **R\$ 0,01 (um centavo) do último lance ofertado.**

13.3. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.

13.4. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, *palm top*, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

13.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste edital.

13.6. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

13.7. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

13.8. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

14. BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. Na **Cota Principal**, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até **5% (cinco por cento)** superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

14.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.1.2. Havendo equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

14.1.3. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta ou lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte após o encerramento de lances e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

convocação do Pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

14.2. A **Cota Reservada** somente será mantida, se participarem deste Pregão, interessados considerados como microempresas ou empresas de pequeno porte em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

14.2.1. Não sendo verificada a hipótese prevista no item 14.2., a disputa da **Cota Reservada** passará para as empresas em geral.

14.2.2. Caso não haja vencedor para a **Cota Reservada** será dotado o seguinte procedimento:

a) o item poderá ser adjudicado ao vencedor da **Cota Principal**, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado;

b) caso o item não tenha correspondente na **Cota Principal** o mesmo será aberto à participação das empresas em geral.

14.2.3. Se a mesma empresa vencer a **Cota Reservada** e a **Cota Principal**, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

15. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

15.2. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

15.3. O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

15.4. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou a lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 10.4.

15.5. Caso a proposta não seja aceitável o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

16. ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

16.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **Documentos de Habilitação** da proponente melhor classificada.

16.1. Na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

17. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

16.1. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

18. INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.2. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presentes a sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa, fase ou procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em 3 (três) dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 1.6 deste Edital.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. AMOSTRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

20.1. A Administração **poderá** solicitar da licitante vencedora, amostra(s) do(s) produto(s) cotado(s) no prazo de 3 (três) dias úteis contadas da sessão de abertura das propostas para averiguação das especificações e qualidade dos produtos, antes da adjudicação dos itens às empresas.

20.2. Caso seja solicitada amostra(s), a mesma deverá ser encaminhada para o endereço constante do item 1.3.

20.3. Finalizada a análise das amostras, a qual deverá ser realizada no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio emitirá um parecer técnico conclusivo informando se as amostras foram aprovadas ou reprovadas.

20.4. Caso as amostras sejam reprovadas, as empresas ora declaradas vencedoras serão automaticamente desclassificadas, e poderão ser convocadas as demais empresas classificadas pela ordem remanescente.

20.5. Será facultado aos interessados acompanhar a fase de avaliação das amostras, desde que seja feita a solicitação por escrito ao Pregoeiro em tempo hábil.

20.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) que não apresente(m) ou por ventura venha(m) a ter(em) sua(s) amostra(s) reprovada(s), poderá(ão) ser penaliza(das) com as sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, respeitando-se sempre o contraditório e a ampla defesa.

20.7. Após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação à especificação constante no edital.

20.8. Nenhuma amostra será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados, desde que de forma justificada seja solicitado prorrogação de prazo, o qual deverá ser protocolado na sala do Departamento de Licitação até o último dia estipulado para entrega das referidas.

20.9. Para concessão da prorrogação serão levados em consideração critérios subjetivos, tais como urgência e necessidade na aquisição pela Administração.

20.10. As amostras das empresas desclassificadas serão devolvidas.

20.11. As amostras das empresas classificadas serão retidas até a Homologação do processo e também serão devolvidas.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. A adjudicação do Pregoeiro ficará sujeita à homologação pela autoridade competente.

21.3. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

certame a(s) proponente(s) vencedora(s) em conformidade com o disposto no art. 4º, XXI da Lei 10.520/02.

21.4. Incumbe à autoridade competente, homologar o Pregão em conformidade com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02.

22. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará no prazo de **5 (cinco) dias** os licitantes vencedores para assinatura da **Ata de Registro de Preços** que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital.

22.1.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.2. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) encontra-se no **Anexo VII** deste Edital.

22.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado com poderes para tanto.

22.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, restará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

22.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 22.4. a Administração poderá proceder ao chamamento das demais licitantes observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento do objeto seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados monetariamente, devendo ser observados os critérios de Aceitabilidade da Proposta e de Habilitação previstos neste Edital.

22.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23. VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas.

23.2. Em conformidade com o disposto no art. 9º c.c. parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a Ata de Registro de Preço será publicada na forma de extrato o órgão de imprensa oficial da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

24. CONTROLE DE PREÇOS

24.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto quando ocorrer:

- a) eventual redução dos preços praticados no mercado; ou
- b) fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

24.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 24.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

25. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O Detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado nas seguintes hipóteses:

25.1.1. A pedido do Detentor da Ata, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte da Administração.

25.1.2. Por iniciativa da Administração, quando:

- a) o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e deste Edital;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) o fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

25.1.3. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e depois de garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, a Administração formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

25.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por extinção da totalidade do seu objeto; e
- b) quando não restarem fornecedores registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

26. NOTA DE EMPENHO

26.1. O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

26.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Administração poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

26.3. O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

26.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza a Administração a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem da classificação, para, nos termos do item 22.1. assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

26.5. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com a necessidade da Administração.

27. PAGAMENTO

27.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até **60 (sessenta) dias** a contar do recebimento do documento fiscal, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo circunstanciado do recebimento definitivo emitido previamente pela Administração, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

27.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

27.3. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 27.1 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

27.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Detentora da Ata, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

28. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

28.1. O objeto desta licitação será entregue parceladamente, no endereço indicado pela Administração, as quais poderão ser **diárias ou semanais**, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor, a partir da requisição de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

28.2. O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e
- b) definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto e da sua instalação.

28.3. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Administração poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o responsável motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

28.4. A Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

28.5. Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

28.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

28.7. Para os fins previstos no item 28.6., o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

29. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

29.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

29.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

30. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

30.1. São obrigações da Administração:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;

30.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

31. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

31.1. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

32. ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

32.1. Fica assegurado à Administração o direito de contratar acréscimos de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicialmente adjudicado na forma da Lei conforme prevê o art. nº 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

33. GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

33.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente Pregão.

34. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34.1. Aplicam-se a Ata de Registro de Preços os casos de rescisão administrativa previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, com as penalidades previstas no art. 80 da mesma lei.

35. PENALIDADES

35.1. A adjudicatária e/ou o fornecedor beneficiário que, convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido nos itens 22.1 e 26.2, respectivamente, ficarão sujeitos à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recusem ao cumprimento desses procedimentos nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

35.2. Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 35.1.

35.3. Se a licitante ou o fornecedor beneficiário, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou na execução do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste, se fornecedor beneficiário, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

35.4. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, o fornecedor beneficiário ficará também sujeito à penalidade de multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

35.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 35.4 deste edital, a nota de empenho e o registro em ata assinada pelo fornecedor beneficiário responsável poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

35.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

35.7. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

35.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

35.9. As multas aplicadas devem ser recolhidas a favor da Administração em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação escrita, podendo ainda ser descontados tais valores de créditos da Detentora da Ata por ocasião de seu pagamento, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

36. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO PREGÃO

36.1. A Administração poderá revogar o pregão por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

37. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

37.1. Qualquer licitante poderá impugnar termos, cláusulas, condições ou especificações técnicas deste edital e de seus anexos, em face de ilegalidade ou de vício de ordem técnica.

37.1.1. O pedido de impugnação formalizado mediante petição escrita deverá ser encaminhado ao Pregoeiro até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a abertura desta licitação, por meio eletrônico através do e-mail constante do item 1.6 ou protocolado diretamente no endereço constante do item 1.3.

37.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do edital no prazo de 24:00 horas, a contar do seu recebimento, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos desta licitação.

37.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

37.2. A solicitação de esclarecimento deverá ser encaminhada ao Pregoeiro até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a abertura desta licitação, por meio eletrônico através do e-mail constante do item 1.6 ou diretamente no endereço constante do item 1.3.

37.2.1. Os esclarecimentos serão proferidos pela autoridade subscritora do edital no prazo de 24:00 horas, a contar do seu recebimento.

37.3. A não solicitação de esclarecimentos ou a não realização de impugnação implicará na aceitação tácita das condições e termos constantes neste Edital e em seus anexos.

38. DISPOSIÇÕES GERAIS

38.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

38.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova as informações obtidas.

38.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

38.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão licitante.

38.5. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

38.6. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e, subsidiariamente nos princípios gerais de direito.

38.7. Será competente o Foro da Comarca de Martinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste Pregão.

39. ANEXOS AO EDITAL

39.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- I. Termo de Referência do Objeto Licitado;
- II. Modelo de Procuração;
- III. Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- IV. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP;
- V. Modelo de Declaração de Caráter Geral;
- VI. Modelo de Proposta Comercial;
- VII. Minuta da Ata de Registro de Preços.

Taciba, 10 de Julho de 2018.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/06 e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste pregão presencial o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a merenda escolar e outros setores, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se que a referida aquisição se deve a necessidade desses Produtos para atender a Merenda Escolar e de outros setores da Administração.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.
1	Achocolatado em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Em embalagem de 400 gr. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e numero de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	2.000	LTA
2	Açúcar Cristal PCT 5 k	2.500	PCT
3	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	800	KG
4	Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e	5.000	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	soltos após cozimento. - emb. 5 Kg Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.		
5	Aveia em flocos finos - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem CAIXA DE 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	200	CX
6	Batata palha - Embalada em sacos plásticos contendo impressa todas as informações do produto e fabricante, pacote de 500 gr.	1.500	PCT
12	Bolinhas de cereais a base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 54% é farinha integral), açúcar, amido, xarope de glicose, cacau em pó (3,7%), oleína de palma, sal, vitaminas e sais minerais, antiemectante fosfato dicálcico, corante caramelo, aromatizante e estabilizante fosfato trissódico. Contém traços de leite. caixa de 300 gramas.	1.000	CX
13	Café em pó, produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 500g. peso líquido, com selo da ABIC. Prazo mínimo de validade de 6 meses	6.000	PCT
14	Canela em pó pura - embalada em saco plástico atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 10 gramas	100	PCT
15	Cat chup preparado com frutos de boa qualidade, com rótulo nutricional e data de validade, podendo ser embalagem de frasco plástico ou caixa com capacidade de 400g, prazo de validade mínimo de 12 meses.	1.000	FR
16	Catchup preparado com frutos de boa qualidade, com rótulo nutricional e data de validade, podendo ser embalagem de frasco plástico ou caixa com capacidade de 3,4 litros, prazo de validade mínimo de 12 meses.	1.000	FR
17	Chá mate - Produto de boa qualidade, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, data de validade, embalagem com 250g.	1.500	CX
18	Coco ralado branco seco, produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses.	100	PCT
19	Colorífico alimentício natural à base de urucum, embalagem de 500g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	500	PCT
20	Cravo da Índia, embalada em saco plástico atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 10 g, prazo de validade mínimo de 12 meses	1.000	PCT
21	Creme de Leite de Origem animal, embalado em cx de 200g, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. Embalagem de 200g indicada da mesma, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	3.200	CX
22	Erva doce embalada em saco plástico atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 10 g, prazo de validade mínimo de 12 meses	200	PCT
23	Ervilha embalagem de 2 Kg Lata de 2 kg, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	800	LTA
24	Ervilha embalagem de 200 gramas. Lata de 200g, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, contendo impressas todas as	800	LTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.		
25	Extrato de tomate embalagem 4 Kg drenado Lata de 4 kg, não amassadas, concentrado preparado com frutos de boa qualidade, isentos de peles e sementes, embalagem contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	1.000	LTA
26	Extrato de tomate embalagem com 340 gramas, sachê de 340g, não danificadas, concentrado preparado com frutos de boa qualidade, isentos de peles e sementes, embalagem contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	1.500	SCH
27	Farinha de mandioca Torrada tipo Biju, fabricada com matéria prima sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar fermentada ou rançosa, embalada em pacotes de 1 kg, embalagem contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, com validade de no mínimo 12 meses.	500	PCT
28	Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína. Embalagem de pacote de 1kg, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, com validade de no mínimo 12 meses.	500	PCT
29	Farinha de rosca, Obtida pela moagem de pães torrados, de boa qualidade, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Embalagem de 500g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	500	PCT
30	Farinha de trigo especial, Tipo especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem resistente de 1kg, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1.000	KG
31	Farinha láctea sabor natural: o produto deve estar em perfeito estado de conservação, sem impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor, sabor e odor característicos do produto e não rançoso. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Valor nutricional na porção de 30g: mínimo de 22g de carboidratos, 3,8g de proteínas e 1,9g de gorduras totais. Embalagem primária de 230g em sachê de filme poliéster metalizado laminado com polietileno. Embalagem secundária em caixas de papelão. Deve constar na embalagem data de validade e fabricação do produto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Devem constar na embalagem as características do produto.	250	LTA
32	Feijão cariocinha tipo 1, Carioca, classificado como tipo I, novo, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos, isentos de matérias terrosas e parasitos, de boa aparência e qualidade. Embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, Embalagem de 1kg, contendo impressas todas as informações do	6.000	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	produto e fabricante, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
33	Feijão preto tipo 1 novo, classificado com tipo cores, constituído de grão inteiro com a mesma coloração admitindo-se no Maximo 05% de misturas de outras classes e ate 10% de mistura de variedades de classes isento de materiais terrosa, de parasitos, de detritos animais, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. De produção recente, validade mínima de 06 meses. Embalados em saco de polietileno atóxico termossoldado contendo peso liquido de 1 kilo. Embalagem secundária saco de polietileno com 30 kilos.	500	KG
34	Fermento Biologico granulado (seco) embalagem metalizada com 10 gramas. validadde de no minimo 12 meses.	50	PCT
35	Fermento em pó químico, De boa qualidade, embalagem em lata de 100g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	300	LTA
36	Folhas de louro 100% puro (natural) embalado em saco plástico atóxico contendo todas informações do produto e fabricante, pacote com 10 gramas .	50	PCT
37	Fubá mimoso de milho enriquecido com ferro, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Embalagem pacote de 1kg, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	800	PCT
38	Gelatina sabores variados, embaladas em saco de polietileno leitoso atóxico e posteriormente em caixas de papelão fino com volume de 45g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	1.270	CX
39	Leite condensado, Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em cx limpa de 395gr, de impuresas, não danificadas, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	800	CX
40	Leite de soja, isento de impurezas. Devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 meses. Caixa de 1 litro	200	CX
41	Leite em Pó Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactente a partir do 6º mês: predominância proteica de caseína, acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo demilho, lecitina de soja, vitaminas (c, e, pp, pantoteonato decálcio, a, b6, b1, d3, b2, k, b12, ácido fólico e biotina), saisminerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre iodeto de potássio). Não contém glúten. Embalagem primária de 400g em latas. Embalagem secundária em caixas de papelão. De boa qualidade. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem devem constar características do produto.	200	LTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

42	Leite em Pó Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactente a partir do 6º mês: predominância proteica de caseína, acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo demilho, lecitina de soja, vitaminas (c, e, pp, pantoteonato decálcio, a, b6, b1, d3, b2, k, b12, ácido fólico e biotina), sais minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre iodeto de potássio). Não contém glúten. Embalagem primária de 400g em latas. Embalagem secundária em caixas de papelão. De boa qualidade. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem devem constar características do produto.	200	LTA
43	Leite em pó integral instantâneo Vitaminado, instantâneo, sem adição de açúcar ou soja, contendo no máximo 1,5% de gordura, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, com capacidade de 400g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	300	LTA
44	Leite Zero Lactose Leite Integral para dietas com Restrição de Lactose 3% de gordura. estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio) Embalagem Tetra Park de 1Ltr.	200	LT
45	MACARRÃO CABELO DE ANJO – massa com ovos tipo cabelo de anjo. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	200	PCT
46	Macarrão tipo argolinha Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, cortes inteiros, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de 500g, em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1.000	PCT
47	Macarrão tipo Ave Maria, Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, cortes inteiros, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de 500g, em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	600	PCT
48	Macarrão tipo espaguete, Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, cortes inteiros, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de 500g, em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	6.000	PCT
49	Macarrão tipo letrinhas, seca de cor amarelo claro com ovos, fabricado a partir de matéria de boa qualidade, sem grão fermentados ou com caruncho. Sem corante, tendo no Máximo 13% de vitaminas. Os cortes deverão estar inteiros e homogenias. Após o preparo deverão-se soltos, com consciência macia porem não pegasoja. Embalado em saco de polietileno atóxico termossoldado com 500gramas. Validade mínima de 12 meses.	500	KG
50	Macarrão tipo Padre nosso - Deverão ser fabricados a partir de matérias	1.000	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	primas limpas, cortes inteiros, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem pacote de 500g em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante.		
51	Macarrão tipo parafuso Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, cortes inteiros, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de 500g, em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	6.000	PCT
52	Maionese, Produto de boa qualidade, embalagem plástica atóxica de 3kg, lacrada, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1.000	SCH
53	Maionese, Produto de boa qualidade, embalagem plástica atóxica de 500 g lacrada, sem amassados, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1.000	PT
54	Margarina vegetal sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio, com no mínimo 80% de lipídios, dentro dos padrões legais. Embalagem em pote plástico com 500gr, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	3.500	UN
55	Milho 2 Kg drenado Embalado em lata de 2kg, não amassadas, sem ferrugem, frutos selecionados de boa qualidade, com cor, sabor e cheiro característicos, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	600	LTA
56	Milho 200 gramas drenado Embalado em lata de 200g, não amassadas, sem ferrugem, frutos selecionados de boa qualidade, com cor, sabor e cheiro característicos, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1.500	LTA
57	Milho para canjica -Obtido de grãos de milho, de cor branca, grãos inteiros, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem pacote de 500g , em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante.	200	PCT
58	Milho para Pipoca pacote de 500gr, grão selecionados, inteiros e livres de impurezas. Produto de primeira qualidade.	500	PCT
59	Mucilon Arroz ou Milho - Instantâneo, vitaminado, preparado a partir matéria prima sã de boa qualidade, composição básica: açúcar, arroz em pó, soro de leite, leite em pó. Embalado em filme de poliéster metalizado, resistente termossoldado, com capacidade de 400g, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante.	200	LTA
60	Óleo de soja, Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Embalagem de 900ml, sem ferrugem ou partes amassadas, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	5.300	LTA
61	Orégano puro embalado em saco plástico atóxico, contendo impressos todas informações do produto. Embalagem de 100grmas	300	PCT
62	Pão de mel - Produzido com material de boa qualidade, bem assada. Embalados em pacotes de polietileno lacrado com peso liquido de 500g, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante.	800	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

63	Polvilho azedo, Embalado em saco plástico de 500g, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	100	PCT
64	Sal Refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Embalado em saco plástico de 1kg, Embalado em saco plástico de 50g atóxico, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	930	PCT
65	Suplemento Alimentar Infantil sabores variados - Vitaminado, instantâneo, com aparência de pó fino, sabor e aroma característico. Embalado em filme de poliéster metalizado, resistente termossoldado, com capacidade de 380g, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante	300	LTA
66	Trigo para quibe - Grãos limpos processados, embalado em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem de 500g, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante.	400	KG
67	Vinagre de vinho tinto, Conteúdo fermentado de ácido acético de vinho tinto, com acidez de 4,2%, não contendo glúten embalagem de 750 ml contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	800	FR

4.2. COTA RESERVADA PARA ME E EPP:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.
7	Biscoito tipo cream-cracker, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	3.000	PCT
8	Biscoito tipo leite, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	2.000	PCT
9	Biscoito tipo maizena, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	2.500	PCT
10	Biscoito tipo rosquinha de coco, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	1.500	PCT
11	Biscoito tipo sequilho, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 500g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	1.500	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - O objeto desta licitação será entregue parceladamente, podendo ser entrega diária ou semanal, a partir da requisição de fornecimento, no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Taciba - SP.

4.2 - As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

4.3 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.4 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

4.5 - Para todos os produtos, considerar que o peso e a unidade são pré-requisitos para o recebimento.

4.6 - O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das empresas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.7 - Para todos os itens:

4.7.1 - A Secretaria de Educação poderá solicitar a qualquer momento laudo em laboratório oficial para análise físico-química, microbiológica, microscópica (histológica) e vitaminas, devendo a empresa fornecedora arcar com os custos.

4.7.2 - No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a Municipalidade estabelecer.

4.8 - As entregas deverão ser efetuadas nos dias definidos pelo Setor de alimentação das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00.

4.9 - A solicitação de entrega do produto será efetuada pelo Setor responsável via fax ou via e-mail.

4.10 - No caso de dúvidas em relação à qualidade do produto, será retirada uma amostra do lote entregue para análises, sendo os custos laboratoriais por conta da empresa ganhadora.

5. TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

5.1 - Os Gêneros Alimentícios deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária nos termos do artigo 453, parágrafo 4.º do Decreto Estadual nº 12342/78, devendo ainda obedecer aos parâmetros indicados na Portaria nº 6 /CVS de 10/03/99.

6. REPOSIÇÃO DO PRODUTO

6.1 - A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

6.1.1 - Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.

6.1.2 - O produto não atender às especificações deste edital.

6.1.3 - O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

7. VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos a serem entregues, que não tiverem validade mínima em seus descritivos, deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contada a partir da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO³

(A Procuração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

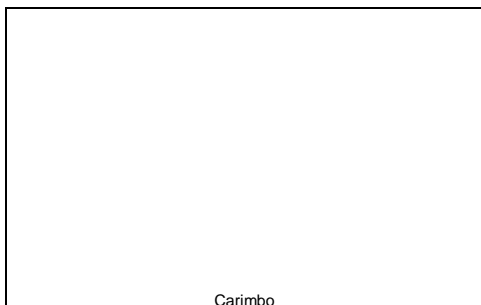
BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Por este instrumento particular de Procuração a empresa supra qualificada nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la em todas as etapas e fases do Pregão Presencial supramencionado, podendo ofertar ou desistir de ofertar verbalmente lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, entregar, retirar e rubricar documentos, receber notificações, assinar instrumentos contratuais ou atas de registro de preços, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato.



Carimbo

_____, ____ de _____ de 2018.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

OBS: A Procuração deverá ter firma reconhecida em cartório do representante legal.⁴

³ Esta Procuração devera vir acompanhada de cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.

⁴ Art. 654. Todas as pessoas capazes são aptas para dar procuração mediante instrumento particular, que valerá desde que tenha a assinatura do outorgante.

§ 2º. O terceiro com quem o mandatário tratar poderá exigir que a procuração traga a firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002⁵, cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste Pregão Presencial.
2. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

Carimbo

_____, ____ de _____ de 2018.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

⁵ Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu Representante Legal e em conjunto com seu Contador que ao final assinam, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º⁶.

2. Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3. Não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

4. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal

NOME:
RG:
CPF:

Contador

NOME:
CRC:

⁶ Art. 3º - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

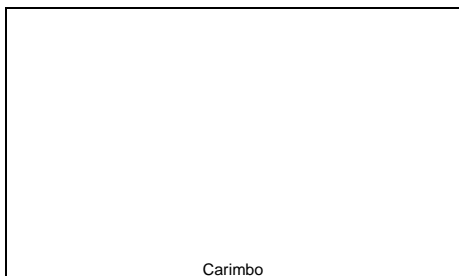
CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem esta suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração.
3. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
4. Não está sob o regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação.
5. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
6. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



Carimbo

_____, ____ de _____ de 2018.

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(A Proposta Comercial deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a merenda escolar e outros setores, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração**, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do **Anexo I**.

Após analisarmos minuciosamente o Edital e Anexos deste pregão, com o qual concordamos, e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, os materiais nas condições, local e prazos neles constantes, a seguir descritos:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	MARCA	V. UN.	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Em embalagem de 400 gr. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e numero de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	2.000	LTA			
2	Açúcar Cristal PCT 5 k	2.500	PCT			
3	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os	800	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega					
4	Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. - emb. 5 Kg Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	5.000	PCT			
5	Aveia em flocos finos - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem CAIXA DE 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	200	CX			
6	Batata palha - Embalada em sacos plásticos contendo impressa todas as informações do produto e fabricante, pacote de 500 gr.	1.500	PCT			
12	Bolinhas de cereais a base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 54% é farinha integral), açúcar, amido, xarope de glicose, cacau em pó (3,7%), oleína de palma, sal, vitaminas e sais minerais, antiemectante fosfato dicálcico, corante caramelo, aromatizante e estabilizante fosfato trissódico. Contém traços de leite. caixa de 300 gramas.	1.000	CX			
13	Café em pó, produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 500g. peso líquido, com selo da ABIC. Prazo mínimo de validade de 6 meses	6.000	PCT			
14	Canela em pó pura - embalada em saco plástico atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 10 gramas	100	PCT			
15	Cat chup preparado com frutos de boa qualidade, com rótulo nutricional e data de validade, podendo ser embalagem de frasco plástico ou caixa com capacidade de 400g, prazo de validade mínimo de 12 meses.	1.000	FR			
16	Catchup preparado com frutos de boa qualidade, com rótulo nutricional e data de validade, podendo ser embalagem de frasco	1.000	FR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	plástico ou caixa com capacidade de 3,4 litros, prazo de validade mínimo de 12 meses.					
17	Chá mate - Produto de boa qualidade, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, data de validade, embalagem com 250g.	1.500	CX			
18	Coco ralado branco seco, produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses.	100	PCT			
19	Colorífico alimentício natural à base de urucum, embalagem de 500g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	500	PCT			
20	Cravo da Índia, embalada em saco plástico atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 10 g, prazo de validade mínimo de 12 meses	1.000	PCT			
21	Creme de Leite de Origem animal, embalado em cx de 200g, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. Embalagem de 200g indicada da mesma, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	3.200	CX			
22	Erva doce embalada em saco plástico atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 10 g, prazo de validade mínimo de 12 meses	200	PCT			
23	Ervilha embalagem de 2 Kg Lata de 2 kg, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	800	LTA			
24	Ervilha embalagem de 200 gramas. Lata de 200g, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	800	LTA			
25	Extrato de tomate embalagem 4 Kg drenado Lata de 4 kg, não amassadas, concentrado preparado com frutos de boa qualidade, isentos de peles e sementes, embalagem contendo impressas todas as informações	1.000	LTA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.					
26	Extrato de tomate embalagem com 340 gramas, sachê de 340g, não danificadas, concentrado preparado com frutos de boa qualidade, isentos de peles e sementes, embalagem contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	1.500	SCH			
27	Farinha de mandioca Torrada tipo Biju, fabricada com matéria prima sã e limpa, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar fermentada ou rançosa, embalada em pacotes de 1 kg, embalagem contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, com validade de no mínimo 12 meses.	500	PCT			
28	Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína. Embalagem de pacote de 1kg, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, com validade de no mínimo 12 meses.	500	PCT			
29	Farinha de rosca, Obtida pela moagem de pães torrados, de boa qualidade, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Embalagem de 500g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	500	PCT			
30	Farinha de trigo especial, Tipo especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem resistente de 1kg, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1.000	KG			
31	Farinha láctea sabor natural: o produto deve estar em perfeito estado de conservação, sem impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor, sabor e odor característicos do produto	250	LTA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	e não rançoso. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Valor nutricional na porção de 30g: mínimo de 22g de carboidratos, 3,8g de proteínas e 1,9g de gorduras totais. Embalagem primária de 230g em sachê de filme poliéster metalizado laminado com polietileno. Embalagem secundária em caixas de papelão. Deve constar na embalagem data de validade e fabricação do produto. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Devem constar na embalagem as características do produto.					
32	Feijão cariquinho tipo 1, Carioca, classificado como tipo I, novo, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos, isentos de matérias terrosas e parasitos, de boa aparência e qualidade. Embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, Embalagem de 1kg, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	6.000	KG			
33	Feijão preto tipo 1 novo, classificado com tipo cores, constituído de grão inteiro com a mesma coloração admitindo-se no Máximo 05% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades de classes isento de materiais terrosa, de parasitos, de detritos animais, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. De produção recente, validade mínima de 06 meses. Embalados em saco de polietileno atóxico termossoldado contendo peso líquido de 1 kilo. Embalagem secundária saco de polietileno com 30 kilos.	500	KG			
34	Fermento Biológico granulado (seco) embalagem metalizada com 10 gramas. validade de no mínimo 12 meses.	50	PCT			
35	Fermento em pó químico, De boa qualidade, embalagem em lata de 100g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	300	LTA			
36	Folhas de louro 100% puro (natural) embalado em saco plástico atóxico contendo todas informações do produto e fabricante, pacote com 10 gramas .	50	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

37	Fubá mimoso de milho enriquecido com ferro, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Embalagem pacote de 1kg, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	800	PCT			
38	Gelatina sabores variados, embaladas em saco de polietileno leitoso atóxico e posteriormente em caixas de papelão fino com volume de 45g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	1.270	CX			
39	Leite condensado, Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em cx limpa de 395gr, de impurezas, não danificadas, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	800	CX			
40	Leite de soja, isento de impurezas. Devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 meses. Caixa de 1 litro	200	CX			
41	Leite em Pó Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactente a partir do 6º mês: predominância proteica de caseína, acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo demilho, lecitina de soja, vitaminas (c, e, pp, pantoteonato decálcio, a, b6, b1, d3, b2, k, b12, ácido fólico e biotina), saisminerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre iodeto de potássio). Não contém glúten. Embalagem primária de 400g em latas. Embalagem secundária em caixas de papelão. De boa qualidade. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável,	200	LTA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem devem constar características do produto.					
42	Leite em Pó Fórmula infantil de seguimento com ferro para lactente a partir do 6º mês: predominância proteica de caseína, acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo demilho, lecitina de soja, vitaminas (c, e, pp, pantoteonato decálcio, a, b6, b1, d3, b2, k, b12, ácido fólico e biotina), saisminerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre iodeto de potássio). Não contém glúten. Embalagem primária de 400g em latas. Embalagem secundária em caixas de papelão. De boa qualidade. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem devem constar características do produto.	200	LTA			
43	Leite em pó integral instantâneo Vitaminado, instantâneo, sem adição de açúcar ou soja, contendo no máximo 1,5% de gordura, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, com capacidade de 400g, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	300	LTA			
44	Leite Zero Lactose Leite Integral para dietas com Restrição de Lactose 3% de gordura. estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio) Embalagem Tetra Park de 1Ltr.	200	LT			
45	MACARRÃO CABELO DE ANJO – massa com ovos tipo cabelo de anjo. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	200	PCT			
46	Macarrão tipo argolinha Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e	1.000	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	limpas, cortes inteiros, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de 500g, em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
47	Macarrão tipo Ave Maria, Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, cortes inteiros, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de 500g, em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	600	PCT			
48	Macarrão tipo espaguete, Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, cortes inteiros, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de 500g, em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	6.000	PCT			
49	Macarrão tipo letrinhas, seca de cor amarelo claro com ovos, fabricado a partir de matéria de boa qualidade, sem grão fermentados ou com caruncho. Sem corante, tendo no Maximo 13% de vitaminas. Os cortes deverão estar inteiros e homogenias. Após o preparo deverão-se soltos, com consciência macia porem não pegasoja. Embalado em saco de polietileno atóxico termossoldado com 500gramas. Validade mínima de 12 meses.	500	KG			
50	Macarrão tipo Padre nosso - Deverão ser fabricados a partir de matérias primas limpas, cortes inteiros, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem pacote de 500g em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante.	1.000	PCT			
51	Macarrão tipo parafuso Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, cortes inteiros, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de 500g, em	6.000	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
52	Maionese, Produto de boa qualidade, embalagem plástica atóxica de 3kg, lacrada, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1.000	SCH			
53	Maionese, Produto de boa qualidade, embalagem plástica atóxica de 500 g lacrada, sem amassados, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1.000	PT			
54	Margarina vegetal sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio, com no mínimo 80% de lipídios, dentro dos padrões legais. Embalagem em pote plástico com 500gr, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	3.500	UN			
55	Milho 2 Kg drenado Embalado em lata de 2kg, não amassadas, sem ferrugem, frutos selecionados de boa qualidade, com cor, sabor e cheiro característicos, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	600	LTA			
56	Milho 200 gramas drenado Embalado em lata de 200g, não amassadas, sem ferrugem, frutos selecionados de boa qualidade, com cor, sabor e cheiro característicos, contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1.500	LTA			
57	Milho para canjica -Obtido de grãos de milho, de cor branca, grãos inteiros, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem pacote de 500g , em sacos de polietileno atóxico termossoldado, impressas todas as informações do produto e fabricante.	200	PCT			
58	Milho para Pipoca pacote de 500gr, grão selecionados, inteiros e livres de impurezas. Produto de primeira qualidade.	500	PCT			
59	Mucilon Arroz ou Milho - Instantâneo, vitaminado, preparado a partir matéria prima sã de boa qualidade, composição básica: açúcar, arroz em pó, soro de leite, leite em	200	LTA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	pó. Embalado em filme de poliéster metalizado, resistente termossoldado, com capacidade de 400g, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante.					
60	Óleo de soja, Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Embalagem de 900ml, sem ferrugem ou partes amassadas, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	5.300	LTA			
61	Oregano puro embalado em saco plástico atóxico, contendo impressos todas as informações do produto. Embalagem de 100grmas	300	PCT			
62	Pão de mel - Produzido com material de boa qualidade, bem assada. Embalados em pacotes de polietileno lacrado com peso líquido de 500g, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante.	800	PCT			
63	Polvilho azedo, Embalado em saco plástico de 500g, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	100	PCT			
64	Sal Refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Embalado em saco plástico de 1kg, Embalado em saco plástico de 50g atóxico, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	930	PCT			
65	Suplemento Alimentar Infantil sabores variados - Vitaminado, instantâneo, com aparência de pó fino, sabor e aroma característico. Embalado em filme de poliéster metalizado, resistente termossoldado, com capacidade de 380g, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante	300	LTA			
66	Trigo para quibe - Grãos limpos processados, embalado em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Embalagem de 500g, contendo impressas na embalagem todas as informações do produto e fabricante.	400	KG			
67	Vinagre de vinho tinto, Conteúdo fermentado de ácido acético de vinho tinto, com acidez de 4,2%, não contendo gluten	800	FR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

	embalagem de 750 ml contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.					
						VALOR

COTA RESERVADA PARA ME E EPP:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	MARCA	V. UN.	V. TOTAL
7	Biscoito tipo cream-cracker, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	3.000	PCT			
8	Biscoito tipo leite, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	2.000	PCT			
9	Biscoito tipo maizena, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	2.500	PCT			
10	Biscoito tipo rosquinha de coco, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	1.500	PCT			
11	Biscoito tipo sequilho, produzido com material de boa qualidade, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 500g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	1.500	PCT			
						VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta Comercial.

O prazo de validade desta proposta é de _____ dias⁷, contados da abertura da proposta.

Carimbo

_____, ____ de _____ de 2018.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

⁷ A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias de acordo com item 6.1 'd'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2018

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, na cidade de Indiana, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TACIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa à _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Alair Antônio Batista**, _____, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista a homologação do Pregão Presencial nº ___/2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (nome, função, RG e CPF do representante legal da empresa) doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituí objeto desta Ata, o registro de preços de para **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a merenda escolar e outros setores, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração** ofertados pela Detentora da Ata de acordo com o(s) quantitativo(s), descrição(ões), marca(s) e valor(es) unitário(s) contido(s) no **Anexo Único** que passa a fazer parte integrante desta Ata.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES

As contratações decorrentes de Ata de registro de Preços dar-se-ão, observando-se o disposto no art. 62 de Lei nº 8666/93, mediante emissão de Nota de Empenho.

Parágrafo único. A Detentora da Ata reconhece que existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

CLAUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Para melhor caracterização da presente Ata, integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº ____/2018 e seus Anexos; e
- b) Proposta do Detentor da Ata constante do Processo Administrativo nº ____/2018.

Parágrafo único. As partes reconhecessem expressamente como válidas e aplicáveis durante a vigência desta Ata todas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial descrito na alínea "a" desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a presente ata será publicada na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de _____ - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE TACIBA
Administração

EMPRESA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: